

EDITAL 01/2005

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado)

I – OBJETIVO

Apoiar Programas de Pós-Graduação na UFG com vistas a despesas de custeio / capital, para a infra-estrutura dos mesmos ou auxílio à pesquisa institucional.

II – PROPONENTES ELEGÍVEIS

Os programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* relacionados no anexo I, representados por seus Coordenadores.

III – NORMAS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- A proposta deverá estar aprovada pela Coordenadoria do Programa (CPG) e homologada pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica à qual está vinculado.
- No caso dos programas multidisciplinares, a proposição deverá ser aprovada pela Coordenadoria do Programa (CPG) e homologada pela PRPPG.
- Não será acatada mais de uma proposta por programa.
- A proposta deverá ser elaborada conforme o modelo (formulário) apresentado no anexo II.

IV – DATA

Apresentação de Propostas: **de 08 a 31/08/2005;**

Divulgação dos Resultados: **até 23/09/2005;**

Prazo para assinatura de contratos: **de 26/09/2005 a 30/09/2005;**

Liberação de Recursos: a partir de **03/10/2005.**

V – FINANCIAMENTO

Serão financiados projetos avaliados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da FUNAPE, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para programas com apenas um nível (mestrado ou doutorado), e valor de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para programas com dois níveis (mestrado e doutorado);

Os recursos aprovados deverão ser utilizados no período de até 01 (um) ano após a assinatura do termo de concessão junto à FUNAPE, sendo não prorrogável;

Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso proposto e aprovado pelo C.D. / FUNAPE;

Os financiamentos dos Projetos não iniciados até 30 dias após a assinatura do contrato serão cancelados.

Não serão financiados os itens a seguir:

Impressão de teses e/ ou dissertações;

Pagamento de despesas relativas a bancas de defesa;

Aquisição de periódicos;

Aquisição de veículos;

Despesas relacionadas à realização de eventos;

Pagamentos de pró-labore, consultoria, gratificação, assistência técnica ou qualquer outro tipo de remuneração para professores visitantes, ou não visitantes participarem em bancas de defesa ou qualificação nos programas;

Pagamento de bolsistas e/ou funcionários da UFG;

Pagamentos de serviços de terceiros – pessoa física – para cobrir despesas que caracterizem contratos de longa duração e/ou vínculo empregatício;

Diárias e/ou passagens para docentes e alunos da UFG.

VI – ITENS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA

Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas;

Coerência entre a infra-estrutura material e humana disponível com o tipo de solicitação apresentada;

Impacto dos resultados esperados e benefícios potenciais para a pesquisa na graduação e para a pós-graduação na UFG.

Anexo I

Programas de pós-graduação da UFG. (2005):

	Programa de pós-graduação	Nível (M/D)	Conceito CAPES	Unid. Acad.
1	Agronegócios	M	3	Multi
2	Agronomia	M/D	4	EA
3	Biologia	M/D	4	ICB
4	Ciência da Computação	M	3	INF
5	Ciência e Tecnol. Alimentos	M	3	Multi
6	Ciências Ambientais	D	4	Multi
7	Ciências Farmacêuticas	M	3	FF
8	Ciências Saúde	M/D	4	Multi
9	Cultura Visual	M	3	FAV
10	Direito	M	2	FD
11	Educação	M/D	4	FE
12	Ecologia e Evolução	M	4	ICB
13	Enfermagem	M	3	FEN
14	Eng. Civil	M	4	EEC
15	Eng. Elétrica e Comp.	M	3	EEE
16	Eng. Meio Ambiente	M	3	EEC
17	Filosofia	M	3	FCHL
18	Física	M	3	IF
19	Geografia	M	4	IESA
20	História	M/D	4	FCHF
21	Letras	M/D	4	FL
22	Matemática	M	4	IME
23	Medicina Tropical	M/D	4	IPSP
24	Medicina Veterinária	M/D	5	EV
25	Música	M	4	EMAC
26	Química	M	3	IQ
27	Sociologia	M	3	FCHF
28	Odontologia	M	3	FO

Anexo II

Formulário para fomento à pesquisa – Programa de pós-graduação (formulário disponível no site www.funape.org.br).